



## Diagnóstico dos resíduos sólidos de 28 municípios Sul-Rio-Grandenses integrantes do Termo de Execução Descentralizada (TED) da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

**Ian Rocha de Almeida <sup>1</sup>, Ana Raquel Pinzon de Souza <sup>2</sup>, Paula Sulzbach Rilho <sup>3</sup>,  
Carla Fernanda Trevizan <sup>4</sup>, Dieter Wartchow <sup>5</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ian.almeida@ufrgs.br

<sup>2</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, anapinzensouza@gmail.com

<sup>3</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, paula.rilho@ufrgs.br

<sup>4</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, carlatrv@outlook.com

<sup>5</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, dieterw@iph.ufrgs.br

### Resumo

O trabalho apresenta um diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos de 28 municípios do Rio Grande do Sul, que integram o Termo de Execução Descentralizada (TED) da FUNASA em parceria com a UFRGS. Foram analisados dados coletados durante a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico referentes a existência de legislação municipal, de composição gravimétrica e de coleta seletiva, disposição final nas áreas urbanas e rurais, prática de compostagem, gestão de resíduos da construção civil, de serviços de saúde e especiais e índice de atendimento de coleta. A inexistência de legislação municipal relacionada ao tema em muitos municípios, a quantidade bastante significativa de municípios que dispõe seus resíduos sólidos de forma inadequada e o índice elevado de população que ainda não possui coleta mostram a falta de um gerenciamento ambientalmente correta. A importância do TED está na identificação destas situações que fogem do que é preconizado na Lei Nº 12.305/2010 - a Política Nacional de Resíduos Sólidos -, e desenvolver programas, projetos e ações para melhorar o panorama geral dos municípios do estado nesta temática.

Palavras-chave: Resíduos sólidos, FUNASA, TED.

Área Temática: Resíduos Sólidos.

### Diagnosis of the solid waste of 28 municipalities of Rio Grande do Sul, part of the Decentralized Execution Term (TED) of the National Health Foundation (FUNASA)

### Abstract

*This article shows a diagnosis of the current situation of solid waste of 28 Rio Grande do Sul' municipalities integrating the Decentralized Execution Term - TED of National Health Foundation – FUNASA made in partnership with the Federal University of Rio Grande do Sul – UFRGS. Were analyzed data collected during the elaboration of Municipal Sanitation Plans concerning of municipal legislation, gravimetric composition and selective collection, final disposition in urban and rural areas, composting practice, construction residue management, health and special services and collection attendance index. The absence of municipal legislation related to the theme in many municipalities, the very significant quantity of*



*municipalities that disposes of their solid waste inadequately and the high population amount that does not yet possess collection show the lack of environmentally correct management. The importance of TED is in identifying these situations that are in disagreement with Law No. 12.305/2010-The National policy of solid waste-, and developing programs, projects and actions to improve the overall panorama of the municipalities of the state in this thematic.*

**Key words:** *Solid waste, FUNASA, TED.*

**Theme Area:** *Solid waste.*

## 1 Introdução

Resíduos sólidos são definidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, como material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade. Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto a sua origem e quanto a sua periculosidade e deverão ser gerenciados corretamente de acordo com sua classificação. O gerenciamento de resíduos sólidos compreende o conjunto de ações exercidas para cada tipo de resíduo, incluindo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A gestão destes resíduos abrange questões estratégicas, administrativas e financeiras e o planejamento técnico operacional destes serviços de gerenciamento.

A Lei Nº 12.305/2010 reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Dentre os instrumentos desta política, há o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), previsto na Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, desde que respeitado o conteúdo mínimo exigido.

O TED-02/2015 é um Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com a finalidade de dar apoio técnico aos municípios do Rio Grande do Sul de até 50.000 habitantes para a elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico. Arambaré, Arvorezinha, Áurea, Chuí, Dois Lajeados, Dom Pedro de Alcântara, Dona Francisca, Espumoso, Garruchos, Herval, Horizontina, Hulha Negra, Ipê, Iraí, Lajeado do Bugre, Marau, Minas do Leão, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Pantano Grande, Pedras Altas, Porto Vera Cruz, Roca Sales, Salvador das Missões, Santa Margarida do Sul, São José das Missões, São Pedro das Missões e Vista Alegre são os municípios integrantes do TED-02/2015, que está em andamento, totalizando 28 municípios em fase de elaboração do PMSB.

## 2 Objetivo

O presente trabalho objetiva apresentar um diagnóstico de resíduos sólidos de 28 municípios integrantes do Termo de Execução Descentralizada (TED) da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), destacando aspectos relevantes abordados na Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.



### 3 Metodologia

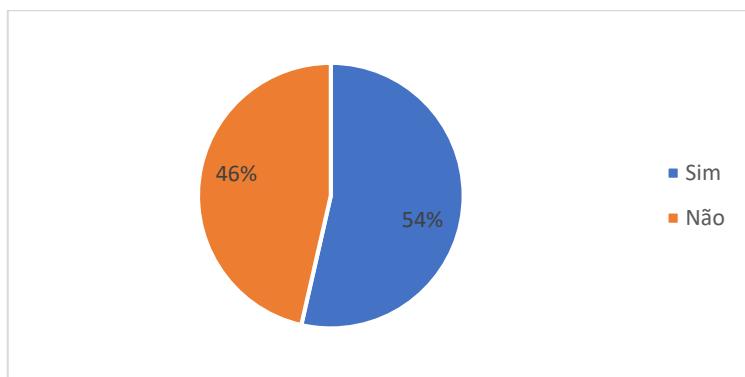
A metodologia consistiu em uma revisão bibliográfica de cunho exploratório acerca da temática abordada, além da busca de informações em plataformas oficiais como o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento Básico (SNIS) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e visitas *in loco* objetivando complementar o diagnóstico dos municípios estudados.

Buscou-se conhecer a situação dos 28 municípios integrantes do TED no que tange aos seguintes questionamentos apresentados a seguir: Há legislação municipal acerca dos resíduos sólidos?; Qual a destinação dada aos resíduos sólidos na área urbana?; Qual a destinação dada aos resíduos sólidos na área rural?; Há caracterização gravimétrica dos resíduos?; Há coleta e destinação final correta dos resíduos da construção civil?; Há coleta e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde?; Há coleta e destinação final dos resíduos especiais (lâmpadas, pilhas, baterias, ...)?; Há coleta seletiva?; Há compostagem? e; Qual o índice de atendimento?. A partir dos questionamentos respondidos, elaboraram-se gráficos para melhor visualização dos resultados.

### 4 Resultados e discussões

A Figura 1 mostra a situação dos municípios no que diz respeito à presença de legislação municipal sobre resíduos sólidos.

Figura 1 – Existência de legislação municipal sobre resíduos sólidos.



(Fonte: do autor)

Nota-se que a maioria dos municípios em estudo possui legislação municipal relacionada a resíduos sólidos, entretanto a parcela que não possui é bastante expressiva. Para tais municípios, a participação no TED é de crucial importância, visto que fundamentará estudos e a partir daí, Programas, Projetos e Ações serão definidos para a questão dos resíduos sólidos nos municípios.

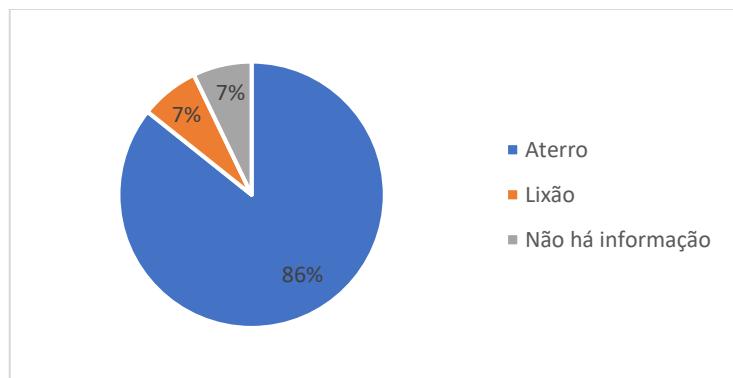
No que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos na área urbana, a Figura 2 mostra o panorama dos municípios em estudo.



## 6º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente

Bento Gonçalves – RS, Brasil, 10 a 12 de abril de 2018

Figura 2 - Disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

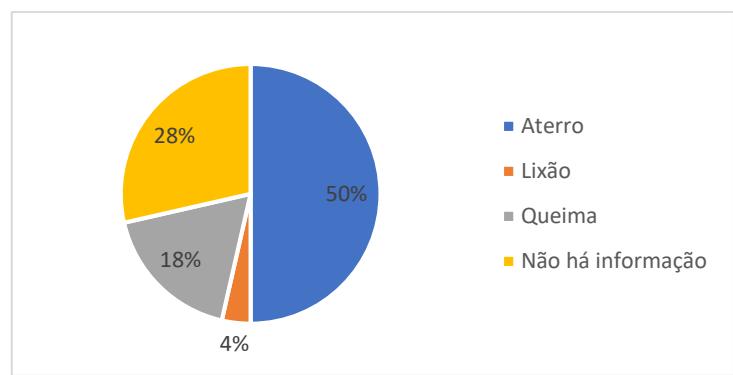


(Fonte: do autor)

Observa-se que a maioria dos municípios integrantes do TED destinam seus resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários, projetados para atender aos requisitos de proteção sanitária e ambiental. Nota-se que 7% dos municípios ainda dispõem os seus resíduos em lixões. Uma das metas PNRS é a eliminação de lixões, tido como uma disposição final inadequada e com grande potencial poluidor. Ainda, outros 7% não possuem informações sobre a destinação final dos seus resíduos.

O gráfico a seguir (Figura 3) apresenta a forma de disposição dos resíduos nas áreas rurais dos municípios.

Figura 3 - Disposição final dos resíduos sólidos na área rural.

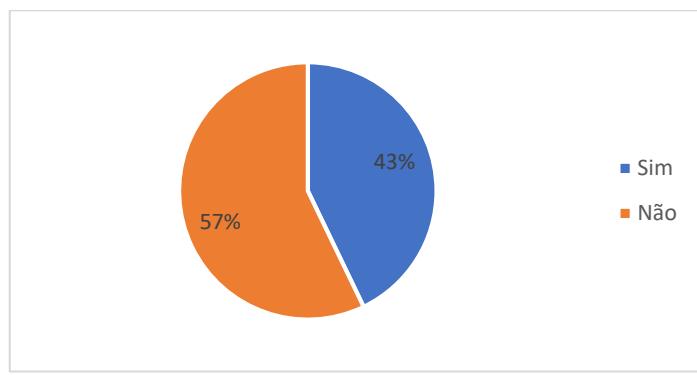


(Fonte: do autor)

Verifica-se que a metade dos municípios dispõem seus resíduos em aterros sanitários, 3,57% em lixões e 17,86% praticam a queima. Os 28,57% restantes não possuem informação. Dessa maneira, é possível observar que a disposição inadequada de resíduos ocorre com maior frequência na área rural em comparação à área urbana dos municípios.

A Figura 4 mostra a situação dos municípios no que tange a caracterização gravimétrica.

Figura 4 – Municípios com caracterização gravimétrica.



(Fonte: do autor)



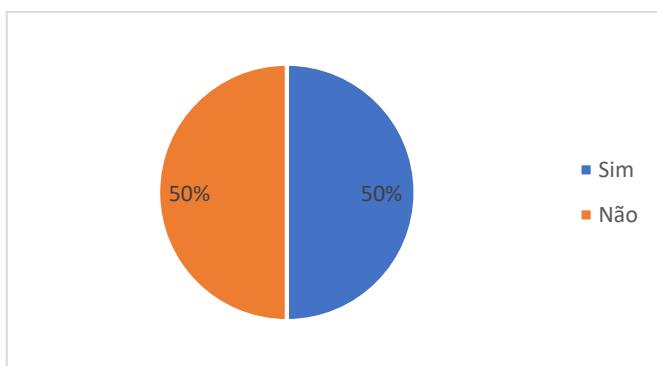
## 6º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente

Bento Gonçalves – RS, Brasil, 10 a 12 de abril de 2018

Nota-se que a minoria dos municípios realizou a caracterização gravimétrica dos seus resíduos. Tal prática é de fundamental importância para a tomada de decisões, principalmente no que diz respeito ao potencial de aproveitamento de resíduos.

A Figura 5 mostra a porcentagem de municípios que possuem coleta seletiva de resíduos.

Figura 5 - Municípios que apresentam coleta seletiva.

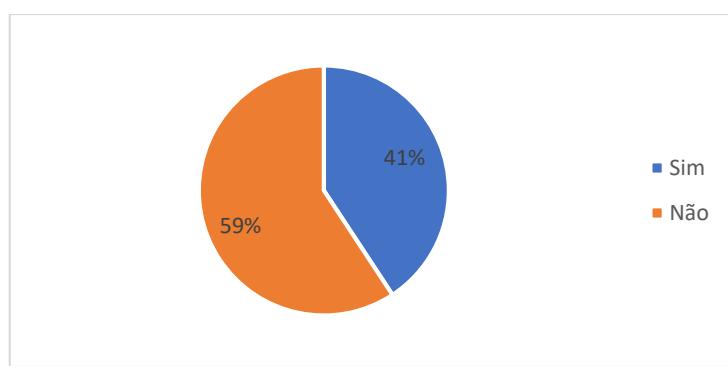


(Fonte: do autor)

A metade dos municípios efetua a coleta seletiva. Além de ser um instrumento da PNRS, a coleta seletiva é um dos requisitos de priorização no acesso de recursos da União para a elaboração de projetos na área. Em virtude disso, essa prática deve ser difundida e aprimorada. O TED possui importância no sentido do cumprimento da legislação nesse sentido.

A Figura 6 mostra a situação dos municípios estudados no que diz respeito à gestão dos resíduos da construção civil.

Figura 6 – Municípios com gestão dos resíduos de construção civil.



(Fonte: do autor)

Nota-se que a maioria dos municípios não possui gestão dos resíduos de construção civil. A disposição inadequada desses resíduos pode resultar em áreas de passivo ambiental e gerar termos de ajuste de conduta para o poder público municipal. A Lei N° 12.305/2010 estabelece que municípios que apresentam gestão dos resíduos de construção civil possuem prioridade no repasse de verbas da União para obras na área dos resíduos sólidos.

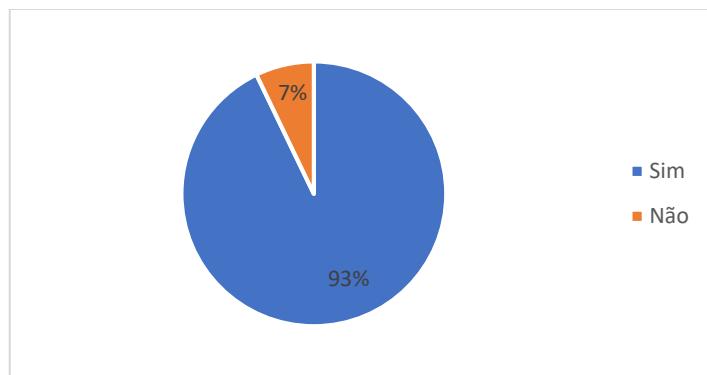
A Figura 7 apresenta a realidade dos municípios quanto à gestão de serviços de resíduos de saúde.



## 6º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente

Bento Gonçalves – RS, Brasil, 10 a 12 de abril de 2018

Figura 7 - Municípios que fazem a gestão dos resíduos de serviços de saúde

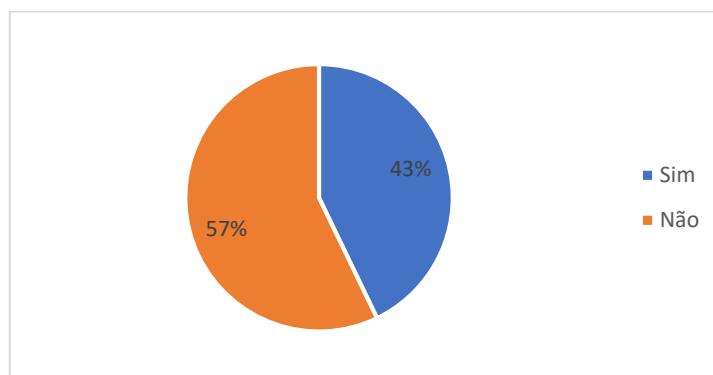


(Fonte: do autor)

Observa-se que a grande maioria dos municípios fazem a gestão dos resíduos dos serviços de saúde, e a totalidade dessa gestão é efetuada por empresas terceirizadas. A gestão desse tipo de resíduo é de fundamental importância, visto que estes apresentam potencial risco de contaminação.

A Figura 8 mostra a situação dos municípios no que diz respeito a resíduos especiais, os quais, de acordo com a Lei Nº 12.305/2010, incluem agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes e seus componentes; produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Figura 8 - Municípios que possuem gestão dos resíduos especiais.



(Fonte: do autor)

Nota-se que a maioria dos municípios possuem gestão desses resíduos especiais. A Lei Nº 12.305/2010 prevê em seu Art. 33º que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos resíduos especiais são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa dos produtos após seu uso, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

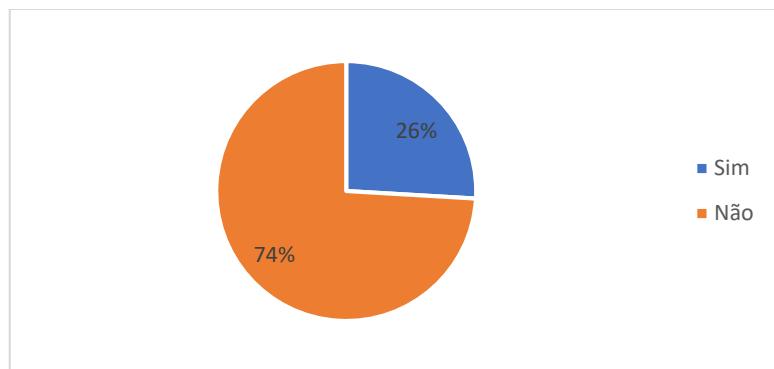
A Figura 9 mostra o quadro dos municípios no que tange a prática de compostagem como destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos.



## 6º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente

Bento Gonçalves – RS, Brasil, 10 a 12 de abril de 2018

Figura 9 - Municípios que praticam a compostagem.

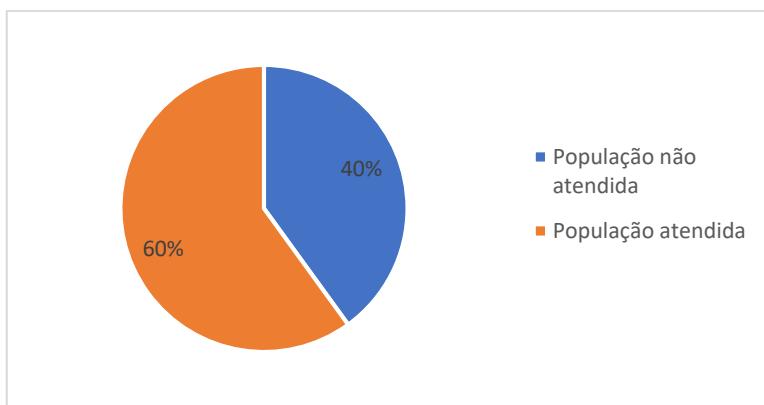


(Fonte: do autor)

Nota-se que a maioria dos municípios não pratica a compostagem. É importante salientar que a prática da compostagem, além de reduzir o volume dos resíduos destinados ao aterro sanitário, gera adubo para ser usado na agricultura, principal atividade econômica desenvolvida no interior do Rio Grande do Sul. Em virtude disso, é interessante que tal prática seja difundida nesses municípios.

Por fim, analisou-se o percentual de atendimento de coleta de resíduos sólidos para a população dos municípios estudados.

Figura 10 - Índice de atendimento com coleta de resíduos sólidos para a totalidade dos municípios estudados.



(Fonte: do autor)

Observa-se que para a população total abrangida pelo TED 02/2015 (210.318 habitantes), mais da metade é contemplada pelo serviço de coleta dos resíduos sólidos.

A importância do Programa TED reside na identificação das situações que fogem do que é preconizado na Política Nacional de Saneamento Básico, em especial na vertente dos resíduos sólidos. Feito o diagnóstico dos municípios contemplados, Programas, Projetos e Ações estão sendo discutidas para atingir os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Saneamento Básico, buscando a universalização do saneamento básico, em especial, do atendimento com coleta e destinação final de resíduos sólidos.

## 5 Conclusão

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual foi abordado neste diagnóstico, deve ser inserida e estar em consonância com o Plano de Saneamento Básico dos municípios, que é indispensável para a manutenção da saúde da população e requisito para o repasse de verbas públicas da União para obras relacionadas ao saneamento básico.

Como destacado, os municípios estudados ainda precisam se adequar conforme a Lei Nº 12.305/2010 para terem acesso aos recursos da União e, dessa forma, avançarem na área de



## 6º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente

Bento Gonçalves – RS, Brasil, 10 a 12 de abril de 2018

saneamento básico. Nesse contexto, o Programa TED tem como seu maior objetivo auxiliar os gestores desses municípios de pequeno porte a realizarem o diagnóstico da realidade enfrentada por eles – com o auxílio da população –, e desenvolver programas, projetos e ações que visam a propiciar uma melhor qualidade de vida e reduzir as doenças ligadas à falta de saneamento básico.

Desse modo, ao final do Programa busca-se a meta de que os municípios contemplados estejam de acordo com a Lei Nº 12.305/2010.

### Referências

**BRASIL. Lei nº 11.445 de 7 de janeiro de 2017.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília-DF, 2007.

**BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília – DF, 2010.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE (FUNASA). Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2015.** Disponível em:

<<http://www.funasa.gov.br/documents/20182/47176/Apresentacao+atividades+do+TED.pdf/db57cde-fa5d-4d54-a36d-6d7c27eda38c>>. Acesso em 30/11/2017.

**SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O SANEAMENTO (SNIS). Série Histórica.** Disponível em: <<http://app.cidades.gov.br/serieHistorica/>>. Acesso em 30/11/2017.

IBGE.